



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N°. 039/2009 – GP *

Dispõe sobre a designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral – Santa Cruz/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, e

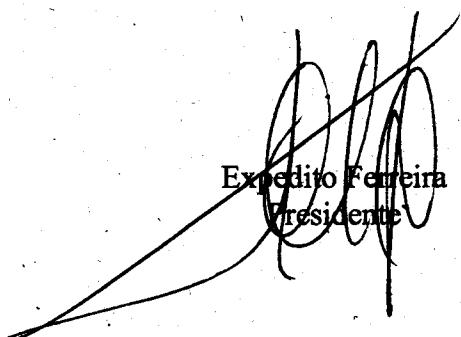
Considerando o que decidiu o Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2009, tendo em vista o Processo nº. 093/2009 (prot. nº. 81371/08),

RESOLVE:

Art.1º Designar, retroativamente, o Doutor Airton Pinheiro para o exercício da jurisdição eleitoral da 68ª Zona, sediada em Santa Cruz/RN, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por já percebê-la pela titularidade da 16ª Zona Eleitoral.

Natal, 05 de fevereiro de 2009.

Expedio Femeira
Presidente



* Republicada por incorreção.